# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 72/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 16 / 05 / 2018
N.º 8180 Pág. 10
_____ Caderno:

**LEI 3.139, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a apoiar a realização do **FESTIVAL DO CAFÉ DE JACUTINGA,** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a apoiar a realização do **FESTIVAL DO CAFÉ DE JACUTINGA**, o qual acontecerá anualmente, na última semana do mês de julho, e será organizado pela Associação da Agricultura Familiar de Jacutinga, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.816.653/0001-60, com sede a Rua Ivaiporã, Distrito de Jacutinga, Município de Ivaiporã/PR.

**§1°** O apoio mencionado no *caput* deste artigo, compreenderá a disponibilização de apresentações de atrações artísticas e/ou culturais, estrutura e logística e capacitações voltadas à agricultura familiar.

**Art. 2°** Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar o recolhimento de impostos e taxas municipais para a realização do evento.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações especificas, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/5/2018).

***Miguel Roberto do Amaral***
*Prefeito Municipal*